

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

INATIVOS OU PENSIONISTAS	DEPENDENTE CONJUGE	DEPENDENTE COMPANHEIRO	DEPENDENTE FILHO(A) até 18 anos	DEPENDENTE FILHO(A) 19 a 24 anos	DEPENDENTE FILHO(A) MAIOR QUE 24 anos (INVALIDO/INCAPAZ)	DEPENDENTE ASCENDENTE (MÃE ou PAI)	RESIDENTES NO EXTERIOR
Certidão de Nascimento/Casamento	Certidão de Casamento	Certidão União Estável	Certidão Nascimento, RG ou Termo de Guarda Definitivo	Certidão Nascimento, RG ou Termo de Guarda Definitivo	Certidão Nascimento, RG ou Termo de Guarda Definitivo	Certidão de Nascimento do Segurado	Original do Traslado de Escritura Pública de Declaração de Vida, de Estado Civil e de Comprovação de Endereço, lavrada exclusivamente por tabelião de Notas da Embaixada Brasileira ou Consulado Brasileiro, emitida, no máximo, há três meses da data de envio, acompanhado de cópia autenticada de documento de identificação oficial que contenha foto, digital e numeração do CPF, além de Declaração com firma reconhecida, contendo as seguintes informações: endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato do local onde se encontra no exterior.
CPF e Documento identificação com foto	RG	RG	Se Menores com deficiência juntar Laudo Médico	Declaração da Instituição de Nível Superior Atualizada.	Juntar Curatela	RG	
Comprovante de Residência Atualizado	CPF	CPF	CPF	CPF	CPF	CPF	
Documentos dos dependentes							